



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
VICE-PRESIDÊNCIA

Diretoria de Modernização e Inovação Digital



**DESPACHO**

À CPC,

Senhora Pregoeira,

Em atenção à proposta enviada pela licitante **KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA** dispomos o seguinte:

1) Sobre a regra de interpretação do item 12.1.6. do Termo de Referência:

**12.1.6. Serão automaticamente consideradas inexequíveis propostas cujo valor global esteja abaixo de 75% do valor total estimado pela CONTRATANTE ou cujos salários brutos dos profissionais sejam, individualmente, inferiores à 75% dos obtidos na pesquisa de mercado realizada pela CONTRATANTE. Adotou-se este percentual por analogia ao § 4º do artigo 59 da Lei 14.133/2021.**

**Tendo em vista o fato novo de que 12 (doze) licitantes ofereceram lances com propostas de valor global inferior a 75% do total estimado pela CLDF, questionamos se a mencionada "automação" se aplicaria apenas após provocada a licitante para demonstrar a exequibilidade de sua proposta, como de praxeis, ou se aplicaria pela presunção absoluta da impossibilidade dessa proposta ser exequível.**

A fim de permitir a ampla concorrência, eventual desclassificação ocorrerá somente após a análise da proposta ajustada enviada por cada uma das licitantes. Entretanto, reforçamos que houve ampla pesquisa de preços no mercado privado e nas contratações públicas recentes, além da análise dos salários previstos no Anexo II da portaria 750/2023 do MGI. Diante de tal cenário, entendemos que o orçamento realizado pela CLDF está em total consonância com o mercado para os cargos descritos no edital, em especial, adequado ao nível de experiência (sênior) necessário para a execução deste objeto específico.

Em razão da natureza do objeto e da aplicação quase equânime de normativos e benefícios fiscais para todas as empresas que prestam esse tipo de serviço, entendemos não haver margem tão díspare a ponto de haver descontos de grande monta no momento de elaboração de custos de execução contratual, compostos basicamente por fornecimento de mão de obra com vínculo trabalhista sem a possibilidade de contratação como pessoa jurídica.

Sendo assim, qualquer proposta cujos valores não obedecerem às regras estabelecidas no Termo de Referência e reafirmadas nos pedidos de esclarecimento, estarão sujeitas à diligências conforme Art.59 § 2º da Lei 14.133 e deverão obrigatoriamente vir com comprovação cabal de exequibilidade mediante alguma vantagem competitiva apresentada pela empresa ou fato relevante que possibilite uma redução de custo na execução do contrato que justifique uma redução de valor superior 25% de um orçamento extremamente ajustado aos contratos vigentes no mercado atual.

É mister ressaltar que a própria pesquisa de preços da CLDF foi considerada inicialmente de baixo valor pelos próprios licitantes como pode ser visto no Mapa de Preços 1749521 inicialmente realizado pelo NUIINP.

Realizada a exposição acima, faremos as análises da proposta em questão realizada pela licitante **KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**.

**ANÁLISE DA PROPOSTA FINANCEIRA**

Utilizando os valores de cada tipo de sprint enviada pelo licitante, temos os valores abaixo:

Tipo da Sprint	Custo Unitário
Desenvolvimento web	R\$ 74.787,74
Desenvolvimento mobile	R\$ 74.423,47
Desenvolvimento com IA	R\$ 72.210,90
Média	R\$ 73.807,37
Total 48 Sprints	R\$ 3.542.753,76

Façamos a primeira análise acerca dos valores apresentados sem utilizar, neste primeiro momento, as informações das planilhas de custos presentes em Proposta Detalhada (Planilhas) (1849912).

Tipo da Sprint	Custo Unitário	Orçamento CLDF	Percentual
Desenvolvimento web	R\$ 74.787,74	R\$ 99.716,96	~ 75,00 %
Desenvolvimento mobile	R\$ 74.423,47	R\$ 99.231,30	~ 75,00 %

Desenvolvimento com IA	R\$ 72.210,90	R\$ 96.281,21	~ 75,00 %
Média	R\$ 73.807,37	R\$ 98.409,82	~ 75,00 %
Total 48 Sprints	R\$ 3.542.753,76	R\$ 4.723.671,49	~ 75,00 %

Nota-se que, à primeira vista, a regra estabelecida pelo termo de referência relacionada à necessidade de ofertar propostas com no mínimo 75% do valor global orçado pela CLDF foi obedecida. Entretanto, faz-se necessário avaliar como a empresa licitante chegou nos valores propostos.

Os salários brutos ofertados representam os seguintes percentuais em relação ao orçado pela CLDF:

Perfil Profissional	Salário Bruto Licitante	Salário Bruto CLDF	%
Arquiteto de Software - Até 4 projetos SÊNIOR	R\$ 12.066,24	R\$ 16.088,27	~75,00%
Analista de Testes/Qualidade SÊNIOR	R\$ 7.894,05	R\$ 10.525,40	~75,00%
Desenvolvedor de Software SÊNIOR	R\$ 9.074,87	R\$ 12.099,82	~75,00%
Analista de Negócios/Requisitos SÊNIOR	R\$ 7.491,86	R\$ 9.989,15	~75,00%
Designer UI/UX - Até 4 projetos SÊNIOR	R\$ 7.013,17	R\$ 9.350,89	~75,00%
Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação SÊNIOR	R\$ 10.355,46	R\$ 13.807,28	~75,00%
Analista de DevOps SÊNIOR	R\$ 9.119,66	R\$ 12.159,55	~75,00%
Especialista em IA - SÊNIOR	R\$ 7.559,50	R\$ 10.079,33	~75,00%
Desenvolvedor Mobile SÊNIOR	R\$ 8.700,00	R\$ 11.600,00	~75,00%

As informações das planilhas de custos presentes no documento Proposta Detalhada (Planilhas) (1843075) nos trazem informações dos salários ofertados, fator-k, taxa de alocação, horas trabalhadas, custo por hora e custo total que devem estar de acordo com o termo de referência.

Identificação do Perfil Profissional	Salário (S)	Custo Perfil (Cp = S x Fator-k)	Custos Adicionais por perfil (Ca)	Custo total por perfil (Ct = Cp + Ca)	Taxa de Alocação (Ta)	Alocação em horas (A = Ta x 160)	Qtde. profissionais por perfil (Q)	Horas por perfil (Hp = A x Q)	Custo Ho (Ch = / 160)
Arquiteto de Software - Até 4 projetos SÊNIOR	R\$ 12.066,24	R\$ 22.563,79	R\$ 0,00	R\$ 22.563,79	25%	40	1	40	R\$ 14
Analista de Testes/Qualidade SÊNIOR	R\$ 7.894,05	R\$ 14.840,81	R\$ 0,00	R\$ 14.840,81	50%	80	1	80	R\$ 9:
Desenvolvedor de Software SÊNIOR	R\$ 9.074,87	R\$ 17.242,25	R\$ 0,00	R\$ 17.242,25	100%	160	2	320	R\$ 10
Analista de Negócios/Requisitos SÊNIOR	R\$ 7.491,86	R\$ 14.234,53	R\$ 0,00	R\$ 14.234,53	100%	160	1	160	R\$ 88
Designer UI/UX - Até 4 projetos SÊNIOR	R\$ 7.013,17	R\$ 13.675,68	R\$ 0,00	R\$ 13.675,68	25%	40	1	40	R\$ 85
Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação SÊNIOR	R\$ 10.355,46	R\$ 20.296,70	R\$ 0,00	R\$ 20.296,70	25%	40	1	40	R\$ 12
Analista de DevOps SÊNIOR	R\$ 9.119,66	R\$ 18.056,93	R\$ 0,00	R\$ 18.056,93	25%	40	1	40	R\$ 11
Especialista em IA - SÊNIOR	R\$ 7.559,50	R\$ 14.665,43	R\$ 0,00	R\$ 14.665,43	100%	160	1	160	R\$ 9:
Desenvolvedor Mobile SÊNIOR	R\$ 8.700,00	R\$ 16.878,00	R\$ 0,00	R\$ 16.878,00	100%	160	1	160	R\$ 10

Não encontradas inconsistências no preenchimento da proposta apresentada pela licitante nem na comprovação de sua exequibilidade, entendemos que, no que tange à análise da proposta financeira, esta deve ser considerada adequada ao disposto nos itens 12.1.6 do termo de referência.

## DILIGÊNCIAS

Inicialmente realizamos diligências entrando em contato com todos os emissores de atestados enviados pela licitante. Alguns pontos, entretanto, careciam de maior comprovação por terem sido emitidos por pessoa jurídica privada cujas informações não são tão facilmente disponibilizadas como as pertinentes a prestações de serviços com órgãos públicos. Diante deste fato, solicitamos novas evidências para assegurar a veracidade de todas as informações prestadas. Foram solicitadas as seguintes informações:

### 1) Notas fiscais e contrato com a REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO contendo o serviço prestado.

**Análise:** A KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA enviou a documentação presente no documento Pregão Eletrônico (Diligência - Contrato e NFs RENAPSI - KRP) (1852997). Nessa documentação consta o contrato com objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EM REGIME DE PACOTE DE HORAS TÉCNICAS (FÁBRICA DE SOFTWARE) PARA DESENVOLVIMENTO, MELHORIAS E CORREÇÕES NO SISTEMA EDUJOB" coerente com as demais informações prestadas. Também foram enviadas notas fiscais correspondentes ao período de prestação de serviço constante no documento Pregão Eletrônico - Atestados de Capacidade Técnica - KRP (1849914).

Todas as notas fiscais foram verificadas no site <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>.

### 2) Comprovação da volumetria de 250 pontos de função executados em 12 meses na execução de projetos com react native. Como o único atestado que faz menção a essa utilização é com a RENAPSI entendemos que a comprovação deve acontecer na execução de objeto desse contrato. A comprovação pode ser realizada com a contagem detalhada das funções transacionais envolvidas, apresentação das telas do aplicativo desenvolvido para contagem a ser realizada pela CLDF acompanhada de evidência de que o app tenha sido desenvolvido na linguagem declarada.

Conforme análise das notas fiscais o aplicativo EDUJOB consumiu a seguinte volumetria:

MÊS	VOLUMETRIA HORAS	VOLUMETRIA PF
MARÇO	454,70	45,47
ABRIL	299,50	29,95
MAIO	439,00	43,90
JUNHO	309,40	30,94
JULHO	404,02	40,40
AGOSTO	473,10	47,31
SETEMBRO	293,10	29,31
OUTUBRO	196,40	19,64
NOVEMBRO	160	16,00
DEZEMBRO	128	12,80
JANEIRO	168	16,80
FEVEREIO	124	12,40
TOTAL	3449,22	344,922

Conforme E-mail RENAPSI - KRP (1855190) e contato por ligação com o senhor Juan Moreno, diretor da RENAPSI, a aplicação foi desenvolvida em React Native e, conforme as notas fiscais apresentadas, com volume superior a 250 pontos de função desenvolvidos em 12 meses consecutivos.

### 3) Contagem de PF das ordens de serviço executadas nos contratos a seguir:

#### 3.1) 153/2019 TCE-TO para os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023

Inicialmente realizamos a pesquisa das informações contratuais no ambiente <https://transparencia.tceto.tc.br/contrato> para verificar os objetos contratuais, notas de empenho e notas fiscais relacionadas a este contrato. Com o envio da documentação presente em Pregão Eletrônico (Diligência - NFs Contrato 153/2020 - TCE-TO- KRP) (1853025), pudemos confrontar as informações e verificar a volumetria de pontos de função produzidos neste contrato ao longo dos anos:

	2020	2021	2022	2023
<b>1</b>				
<b>2</b>	71,16	732,10	107,24	31,13
<b>3</b>	138,41	177,31	68,96	52,58
<b>4</b>	132,83	23,96	93,26	230,33
<b>5</b>	201,42	116,74	86,66	126,13
<b>6</b>	195,91	92,66	66,68	403,27
<b>7</b>	215,45	162,43	241,36	182,83
<b>8</b>	303,05	103,77	125,14	125,91
<b>9</b>	363,23	193,62	104,56	105,60
<b>10</b>	290,14	148,25		80,25
<b>11</b>				48,90
<b>12</b>				53,53
<b>EXTRA</b>				182,32
<b>EXTRA</b>				16,31
<b>EXTRA</b>				137,66
<b>TOTAL</b>	1911,6	1750,84	893,86	1776,7

A fim de confirmar as informações aqui prestadas, entramos em contato com o Tribunal de Contas do Estado do Tocantis com o senhor Osli Adriel de Melo Setúbal, Diretor de TI do órgão e antigo gestor do contrato que confirmou as informações presentes nos atestados e a arquitetura utilizada naquele órgão.

### 3.2) 20/2020 TCE-TO para os anos de 2020, 2021, 2022

Inicialmente realizamos a pesquisa das informações contratuais no ambiente <https://transparencia.tceto.tc.br/contrato> para verificar os objetos contratuais, notas de empenho e notas fiscais relacionadas a este contrato. Com o envio da documentação presente em Pregão Eletrônico (Diligência NFs Contrato 20/2020 - TCE-TO - KRP) (1853093), pudemos confrontar as informações e verificar a volumetria de pontos de função produzidos neste contrato ao longo dos anos:

	2020	2021	2022	2023
<b>1</b>	310,39	320,89	92,78	135,07
<b>2</b>		204,75	26,21	
<b>3</b>			411,15	
<b>4</b>			207,66	
<b>TOTAL</b>	310,39	525,64	737,80	135,07

A fim de confirmar as informações aqui prestadas, entramos em contato com o Tribunal de Contas do Estado do Tocantis com o senhor Osli Adriel de Melo Setúbal, Diretor de TI do órgão e antigo gestor do contrato que confirmou as informações presentes nos atestados e a arquitetura utilizada naquele órgão.

### 3.3) 10/2021 TRE-MT para os anos de 2021, 2022 e 2023

Inicialmente realizamos a pesquisa das informações contratuais no ambiente <https://www.tre-mt.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/contratos/contratos> para verificar os objetos contratuais, notas de empenho e notas fiscais relacionadas a este contrato. Com o envio da documentação presente em Pregão Eletrônico (Diligência NFs Contrato 10/2021- TRE-MT - KRP) (1853190), pudemos confrontar as informações e verificar a volumetria de pontos de função produzidos neste contrato ao longo dos anos:

	2020	2021	2022	2023
<b>1</b>		50	32,75	26

<b>2</b>			249,40	20,25
<b>3</b>			208,80	160,75
<b>4</b>			34,75	36,65
<b>5</b>			117	
<b>TOTAL</b>		50	642,70	135,07

A fim de confirmar as informações aqui prestadas, entramos em contato com o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins com o senhor – Carlos Henrique Claro Leite – antigo gestor do contrato que confirmou as informações presentes nos atestados e a arquitetura utilizada naquele órgão.

### 3.4) 36/2021 TRE-MT para os anos de 2021, 2022, 2023 e 2024

Inicialmente realizamos a pesquisa das informações contratuais no ambiente <https://www.tre-mt.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/contratos/contratos> para verificar os objetos contratuais, notas de empenho e notas fiscais relacionadas a este contrato. Com o envio da documentação presente em Pregão Eletrônico (Diligência NFs Contrato 36/2021 - TRE-MT - KRP) (1853213), pudemos confrontar as informações e verificar a volumetria de pontos de função produzidos neste contrato ao longo dos anos:

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	2024
<b>1</b>	87,90	166,50	13,50
<b>2</b>	56	58,25	111,80
<b>3</b>	324,25	158,25	69,841
<b>4</b>	80,75	160,50	
<b>5</b>	90,69	32,60	
<b>6</b>	25	257,25	
<b>7</b>		10,50	
<b>8</b>		134	
<b>9</b>		101,25	
<b>10</b>		191,50	
<b>11</b>		63,75	
<b>12</b>		34	
<b>EXTRA</b>		151,25	
<b>EXTRA</b>		22	
<b>EXTRA</b>		208,50	
<b>EXTRA</b>		48	
<b>EXTRA</b>		110,68	
<b>EXTRA</b>		311	
<b>EXTRA</b>		111,75	
<b>EXTRA</b>		160,005	
<b>EXTRA</b>		72	
	664,59	2563,535	195,141

A fim de confirmar as informações aqui prestadas, entramos em contato com o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins com o senhor – Carlos Henrique Claro Leite – antigo gestor do contrato que confirmou as informações presentes nos atestados e a arquitetura utilizada naquele órgão.

## ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

É claro nos instrumentos convocatórios, em especial nas cláusulas 12.1.7 do Termo de Referência e 13.24 a necessidade de comprovação da qualificação técnica da empresa postulante. Essas cláusulas são indispensáveis para a seleção do eventual fornecedor do objeto em tela não podendo ser dispensadas ou relativizadas de forma alguma.

A licitante apresentou diversos atestados a fim de comprovar a sua habilitação técnica e iremos realizar sua aderência ou não aos pontos exigidos:

Foram exigidos os seguintes atestados de capacidade técnica

**Execução** em contrato com entes públicos ou privados de serviços de desenvolvimento ou manutenção de softwares com as seguintes especificações:

### 1) Utilizando metodologia ágil

**Análise:** Este item foi comprovado em diversos atestados, entre eles os seguintes: "RENAPSI", "SEDU-ES", "SEPLAG-MT", "TCE-TO" e "TRE-MT";

### 2) Utilizando software de gestão de demandas/ordens de serviço

**Análise:** Este item foi comprovado no atestado emitido pela "RENAPSI" com a utilização do ecossistema Atlassian.

### 3) 1000 pontos de função produzidos dentro de um período de 12 meses contínuos utilizando framework Angular

**Análise:** Este item foi comprovado nos seguintes atestados:

- 1) "SEDU-ES" - projeto Alimentação Escolar (de forma individual) e na soma dos demais projetos.
- 2) "TRE-MT" - 10/2021 no ano de 2023

### 4) 1500 pontos de função produzidos dentro de um período de 12 meses contínuos utilizando springboot

**Análise:** Este item foi comprovado nos seguintes atestados:

- 1) "SEPLAG-MT" - nos anos 2022 e 2023
- 2) "TRE-MT" no ano de 2023

### 5) 250 pontos de função produzidos dentro de um período de 12 meses contínuos utilizando react native

**Análise:** Este item foi comprovado no atestado emitido pela RENAPSI, conforme descrito na seção DILIGÊNCIA.

### 6) Utilização de Microsoft Sql Server

**Análise:** Este item foi comprovado nos seguintes atestados:

- 1) Procuradoria Geral de Justiça - TO
- 2) SEDU-ES contrato 093/2022
- 3) TCE-TO contrato 153/2019
- 4) TCE-TO contrato 20/2020

### 7) Utilização de ferramentas de automação de testes

**Análise:** Este item foi comprovado nos seguintes atestados com a utilização do AZURE DEV OPS, confirmando a utilização da funcionalidade com os emissores dos atestados:

- 1) RENAPSI
- 2) SEDU-ES
- 3) SEPLAG-MT
- 4) TCE-TO contrato 153/2019
- 5) TCE-TO contrato 20/2020
- 6) TRE-MT - contrato 10/2021
- 7) TRE-MT - contrato 36/2021

### 8) Utilização de ferramentas de análise de código

**Análise:** Este item foi comprovado nos seguintes atestados com a utilização do SonarQube:

- 1) SEDU-ES
- 2) SEPLAG-MT
- 3) TRE-MT - contrato 10/2021
- 4) TRE-MT - contrato 36/2021

### 9) Implementação de esteira de CI/CD utilizando Jenkins, GITLAB, GITHUB ou ARGO.

**Análise:** Este item foi comprovado nos seguintes atestados com a utilização do GITLAB CI/CD:

- 1) TRE-MT - contrato 10/2021
- 2) TRE-MT - contrato 36/2021

**10) Utilização de ferramenta de gestão de código GIT**

**Análise:** Este item foi comprovado nos seguintes atestados:

- 1) RENAPSI
- 2) SEPLAG-MT
- 3) TCE-TO - contrato 153/2019
- 4) TCE-TO contrato 20/2020
- 5) TRE-MT - contrato 10/2021
- 6) TRE-MT - contrato 36/2021

**11) Utilização de ferramenta de busca e indexação (elastic search)**

**Análise:** Este item foi comprovado nos seguintes atestados:

- 1) TCE-TO contrato 153/2019
- 2) TCE-TO contrato 20/2020

**12) Implementação de sistemas em orquestração de containeres kubernetes**

**Análise:** Este item foi comprovado no seguinte atestado:

- 1) Procuradoria Geral de Justiça - TO

**13) Implementação de soluções de single sign-on.**

**Análise:** Este item foi comprovado nos seguintes atestados com a utilização do SSO Keycloak:

- 1) TRE-MT - contrato 10/2021
- 2) TRE-MT - contrato 36/2021

Na visão desta DMI, a licitante comprovou sua qualificação técnica com a apresentação dos atestados e as diligências realizadas.

**Conclusão**

Diante da aprovação obtida na análise financeira e da comprovação de habilitação técnica, entendemos que, no que diz respeito à análise que nos cabe, a licitante comprovou o disposto nas seções 12.1.6, 12.1.7 e 13.24 do termo de referência.

Brasília, 08 de outubro de 2024

**CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO DA FONSECA**  
*Integrante Técnico*

**JEFFERSON MOURA PARAVIDINE**  
*Diretor de Modernização e Inovação Digital*



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO RIBEIRO DA FONSECA - Matr. 23530, Integrante Técnico**, em 08/10/2024, às 20:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON MOURA PARAVIDINE - Matr. 22751, Diretor(a) de Modernização e Inovação Digital**, em 09/10/2024, às 09:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1856013** Código CRC: **A20A007C**.



---

**Re: Atestado de Capacidade técnica - KRP Tecnologia**

---

**De** Juan Moreno <juan.moreno@renapsi.org.br>

**Data** Sex, 04/10/2024 13:15

**Para** Cesar Augusto Ribeiro da Fonseca <cesar.fonseca@cl.df.gov.br>

**Cc** Leandro Passos <leandro.passos@renapsi.org.br>; Jefferson Moura Paravidine <jefferson.moura@cl.df.gov.br>

Bom dia

Conforme respondido por mensagem eletrônica, contratamos a CRP Tecnologia para desenvolver uma plataforma de contratação e seleção de jovens. A fim de desenvolver a solução mobile foi utilizada a ferramenta React Native. Espero que ajude.

Juan

On 4 Oct 2024, at 10:21 AM, Cesar Augusto Ribeiro da Fonseca <cesar.fonseca@cl.df.gov.br> wrote:

Bom dia,

Recebemos um atestado emitido por vocês em nome da **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI** em prol da **KRP Consultoria em Tecnologia de Informação LTDA**.

Gostaríamos, se possível, que nos informassem se nos serviços prestados pela empresa acima foi desenvolvido algum aplicativo mobile? Se sim, qual linguagem utilizada e quantos pontos de função foram utilizados neste desenvolvimento específico?

Estamos em uma licitação de fábrica de software e as informações acima são cruciais para o andamento deste processo.

Desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

César Augusto Ribeiro da Fonseca  
Consultor Técnico Legislativo  
Câmara Legislativa do Distrito Federal